

CARACTERÍSTICAS DA BARRAGEM

O Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em monitoramento e manutenção de barragens de terra tal qual a barragem do Ribeirão Parí no município de Catalão/GO.

O monitoramento contínuo das barragens permite identificar precocemente qualquer sinal de instabilidade, como vazamentos, erosão ou deformações estruturais e permite estabelecer ações de prevenção e manutenção pertinentes. Este monitoramento faz parte da segurança de barragens e é a condição que visa manter a sua integridade estrutural e operacional da barragem e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente.

Posto isso, ressalta-se que é imprescindível que a empresa especializada nas atividades de monitoramento e manutenção de barragem de terra possua know-how na área especificada e em barramentos com as características abaixo:

1. CARACTERIZAÇÃO

Tipo Barragem: Barragem de terra com maciço compactado de argila;

Método Construtivo: Etapa única;

Finalidade do Barramento: Acúmulo de água para abastecimento público;

Idade da Barragem: Barragens com 8 anos ou mais;

Altura da Barragem (m): Aproximadamente 24,00 ou mais;

Largura da crista da barragem (m): 7,0;

Volume total do aterro (m³): Aproximadamente 114.386, 92 ou mais;

Etapa de Alçamento Atual: Etapa única;

Tipo de Vertedor: Canal com seção retangular, fundo em concreto e paredes em gabião;

Vazão do vertedouro (m³/s): Aproximadamente 505,00 ou mais;

O Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB, é um dos pilares da Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei 12334/2010) e é gerido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Este sistema reúne o cadastro de barragens de usos múltiplos da água, como por exemplo, as que possuem uso principal o abastecimento humano. E, de acordo com o referido sistema, algumas barragens possuem suas características semelhantes às da Barragem do Ribeirão Parí, as quais estão listadas abaixo, para que sejam utilizadas como referência.

BARRAGEM DE JURAMENTO - Código SNISB 7006

Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
Município/UF: Juramento – MG;
Região hidrográfica: Região hidrográfica do São Francisco;
Unidade de gestão: CBH do Rio São Francisco/CBH do Rio Verde Grande;
Curso d'água barrado: Rio do Juramento;
Domínio: Estadual;
Altura da barragem (m): 38;
Tipo de material: Terra;
Comprimento do coroamento (m): 85,5;
Uso principal: Abastecimento humano.

BARRAGEM DE TODOS OS SANTOS - Código SNISB 7120

Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
Município/UF: Teófilo Otoni – MG;
Região hidrográfica: Região hidrográfica Atlântico Leste;
Unidade de gestão: CBH do Rio Mucuri;
Curso d'água barrado: Rio Todos os Santos;
Domínio: Estadual;
Altura da barragem (m): 31;
Tipo de material: Terra;
Comprimento do coroamento (m): 35,1;
Uso principal: Abastecimento humano.

BARRAGEM DE VIAMÃO - Código SNISB 7048

Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
Município/UF: Mato Verde – MG;
Região hidrográfica: Região hidrográfica do São Francisco;
Unidade de gestão: CBH do Rio São Francisco/CBH do Rio Verde Grande;
Curso d'água barrado: Rio Viamão;
Domínio: Estadual;
Altura da barragem (m): 32;

Handwritten signature

Tipo de material: Terra;
Comprimento do coroamento (m): 600;
Uso principal: Abastecimento humano.

BARRAGEM ÁGUAS CLARAS - Código SNISB 781

Empreendedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – sede;
Município/UF: Caieiras – SP;
Região hidrográfica: Região hidrográfica do Paraná;
Unidade de gestão: CBH do Alto Tietê;
Curso d'água barrado: Rio Santa Inês
Domínio: Estadual;
Altura da barragem (m): 19,12;
Tipo de material: Terra;
Comprimento do coroamento (m): 120;
Uso principal: Abastecimento humano.

Ao avaliarmos as características da Barragem do Ribeirão Pari e das demais barragens supracitadas, as quais possuem características semelhantes, reiteramos a necessidade de que a empresa prestadora dos serviços referenciados no edital do processo licitatório possua experiência nos serviços que compõem o objeto, bem como que dispõe de equipe técnica habilitada e recursos materiais adequados, comprovados através de Experiência Específica da Empresa (ou Capacidade Técnica), e os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados por entidade profissional competente através de Certificado de Acervo Técnico – CAT.

Catalão/GO, 20 de março de 2025.



Ciro Josué Alves Borges
Engenheiro Sanitarista e Ambiental